



ATA DA 71ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARU/RO, DA 1ª SEÇÃO LEGISLATIVA, DA 10ª LEGISLATURA.

Aos vinte e sete dias do mês setembro do ano de dois mil e vinte e um, no Plenário da Câmara Municipal de Jaru, o Senhor Presidente Vereador Luis Eduardo Schincaglia, após verificar presença de quórum legal, deu por aberta a 71ª Sessão Extraordinária. O Presidente retirou de pauta o Projeto de Lei nº 3.232, em seguida solicitou ao Vereador Rafael para proceder à leitura da Ordem do Dia: **2º DISCUSSÃO E VOTAÇÃO: 1) Projeto de Lei nº 3.233/2021**, de 17 de setembro de 2021, de autoria do Poder Executivo que "Altera a Lei Municipal nº 1.787, de 28 de maio de 2013". (Projeto de Lei visa ampliar as possibilidades de utilização dos recursos destinados a cobrir despesas com o atendimento de crianças e adolescente que estiverem sob os cuidados do Conselho Tutelar). **2) Projeto de Lei nº 3.234/2021**, de 17 de setembro de 2021, de autoria do Poder Executivo que "Dispõe sobre a descentralização administrativa, orçamentária e financeira dos órgãos do Poder Executivo Municipal e dá outras providências". (Projeto de Lei com três emendas de redação a serem votadas). **3) Projeto de Lei nº 3.235/2021**, de 17 de setembro de 2021, de autoria do Poder Executivo que "Dispõe sobre as rodovias e estradas rurais do Município de Jaru e dá outras providências. (Projeto de Lei com três emendas de redação e uma emenda supressiva a serem votadas). PASSOU PARA A VOTAÇÃO. **2º DISCUSSÃO E VOTAÇÃO: 1) Projeto de Lei nº 3.233/2021**, de 17 de setembro de 2021, de autoria do Poder Executivo que "Altera a Lei Municipal nº 1.787, de 28 de maio de 2013". (Projeto de Lei visa ampliar as possibilidades de utilização dos recursos destinados a cobrir despesas com o atendimento de crianças e adolescente que estiverem sob os cuidados do Conselho Tutelar). (Aprovado por unanimidade). **2) Projeto de Lei nº 3.234/2021**, de 17 de setembro de 2021, de autoria do Poder Executivo que "Dispõe sobre a descentralização administrativa, orçamentária e financeira dos órgãos do Poder Executivo



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE JARU

Municipal e dá outras providências”. (Aprovado por unanimidade).
3)Projeto de Lei nº 3.235/2021, de 17 de setembro de 2021, de autoria do Poder Executivo que “Dispõe sobre as rodovias e estradas rurais do Município de Jaru e dá outras providências. (Aprovado por unanimidade). Nada mais havendo a ser deliberado, o Senhor Presidente Vereador Luis Eduardo Schincaglia agradeceu a presença de todos e invocando a proteção de Deus, deu por encerrada a presente Sessão. Eu, Jéssica Guerra de Lima, _____, Secretaria Legislativa, lavro a presente ata, que após lida e aprovada, vai por mim assinada e pelo Presidente desta Casa de Leis Luis Eduardo Schincaglia. Jaru/RO, 27 de setembro de 2021.

LUIS EDUARDO SCHINCAGLIA
PRESIDENTE - CMJ